



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.606/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar para a cobertura das dotações orçamentárias no orçamento do Exercício Financeiro de **2015**, e dá outras Providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º **4.320/64**, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o valor correspondente a **15% (quinze pontos percentuais)** do Orçamento Total com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante utilização de recursos provenientes de:

- I – anulação parcial ou total de dotações;
- II – incorporação de **superávit** e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
- III – excesso de arrecadação em bases constantes; e
- IV – transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para tudo, nos termos do inciso **VI**, do art. **167**, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **03 de novembro de 2015**.


HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Travessa Emmanuel 605 – Centro – 78320-000 – Juína – Mato Grosso – Brasil
(66) 3566-8300
www.juina.mt.gov.br



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do estrato do presente Convênio no Mural da Prefeitura Municipal será providenciada até o 5.^º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas as expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Convênio, que não for possível ser solucionado administrativamente, renunciando d'qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e datilografar este Termo de Convênio, em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surfas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente com eficácia de títulos executivos extrajudicial nos termos na Lei Civil e Processual Civil.

Juína-MT, ____ de setembro de 2015

MUNICIPIO DE JUINA/MT
CONCEDENTE
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

AMF-ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE
FONTANILLAS
CONVENENTE
CLEITON SILVESTRIM
Presidente

LEI N.^º 1.606/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar para a cobertura das dotações orçamentárias no orçamento do Exercício Financeiro de 2015, e dá outras Providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.^º Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.^º 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o valor correspondente a 15% (quinze pontos percentuais) do Orçamento Total com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;
II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
III – excesso de arrecadação em bases constantes; e
IV – transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 2^º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 03 de novembro de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.^º 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR N.^º 011

CLASSIFICAÇÃO GERAL	DIVULGA	JULGAMENTO	DOS	RECURSOS	CONTRA
---------------------	---------	------------	-----	----------	--------

A Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Juína – MT, nos termos dos itens 10.7, 10.8 e 10.9 do Edital de Abertura n.^º 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da imparcialidade, e;

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à Classificação Geral divulgada por meio do Edital Complementar n.^º 009 pela Banca Examinadora,

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado do julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, conforme abaixo:

II - Divulgar a Classificação Retificada dos Cargos: (92) – ACE – Agente de Combate as Endemias; (70) – ACS – Unid.Saúde Família Z. Rural – Micro Área 92; (12) – ACS – Unid. Saúde Pad.Dílio Z.Urbana - Micro Área 08; (14) – ACS – Unid.Saúde Família Z.Urbana –Micro Área 32; (29) – ACS – Unid. Saúde Família Z.Urbana – Micro Área 45; (38) – ACS – Unid. Saúde Família –Micro Área 53; (55) –ACS – Unid.Saúde Família Z.Urbana –Micro Área 60; (56) – ACS – Unid.Saúde Família Z.Urbana –Micro Área 67; (62) – ACS – Unid.Saúde Família Z.Urbana –Micro Área 76, conforme anexo único deste edital complementar;

III - Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital de Abertura n.^º 001/2015.

Juína - MT, em 27 de outubro de 2015.

Leila Campos Moreira
Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público
N.^º 001/2015

O ANEXO PERTENCENTE A ESTE EDITAL ENCONTRA-SE
PUBLICADO NO SITE: WWW.ACPI.COM.BR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.^º 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR N.^º 014

CLASSIFICAÇÃO GERAL	DIVULGA	JULGAMENTO	DOS	RECURSOS	CONTRA
---------------------	---------	------------	-----	----------	--------

A Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Juína – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.8 e 9.9 do Edital de Abertura n.^º 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da imparcialidade.

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à Classificação Geral divulgada por meio do Edital Complementar de n.^º 012 pela Banca Examinadora,

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado do julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, conforme abaixo:

II - Divulgar a Classificação Retificada do Cargo: (11) Profº Ciências – Urbana, conforme anexo único deste edital complementar;

III - Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital de Abertura n.^º 001/2015.

Juína - MT, em 27 de outubro de 2015.

Leila Campos Moreira
Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo
N.^º 001/2015

O ANEXO PERTENCENTE A ESTE EDITAL ENCONTRA-SE
PUBLICADO NO SITE: WWW.ACPI.COM.BR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.^º 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR N.^º 015

DIVULGA LOCAL PROVA PRÁTICA

A Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Juína – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.8 e 9.9 do Edital de Abertura n.^º 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da imparcialidade, e;

Considerando a aplicação da prova prática no dia 15 de novembro de 2015,

RESOLVE:

I – Comunicar aos candidatos aprovados parcialmente que a prova prática será realizada no dia 15 de novembro de 2015, a partir das 08h00min, no local a seguir, lembrando que a entrada será permitida somente até este horário:

a) Modalidade – Prática:

- Técnico Transporte Escolar – Urbana
- Técnico Transporte Escolar – Dist.Filadélfia –E.M.O.Cruz
- Técnico Transporte Escolar – Dist.Terra Rocha-E.M.A.A
- Técnico Transporte Escolar – E.M.Ponce de Arruda
- Técnico Transporte Escolar – E.M.Euclides da Cunha
- Técnico Transporte Escolar – E.M.Cora Coralina

Estes candidatos farão prova prática na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Hilda Pedrotti s/nº - Centro – Juína – MT. E deverão comparecer com antecedência mínima de 60 minutos.